



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

1190
13/10/06
Assessoria de Planejamento

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 384/2004

(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à **CAS e CCJ.**

Em **15/10/04**

Concede o título de Cidadão Honorário de

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Brasília ao Senhor MANOEL VALDECI

MACHADO ELIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

01:50:07/10/04 15:21:29

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 384 104
Fis. N.º 01 RITA



JUSTIFICAÇÃO

Manoel Valdeci Machado Elias é formado em Administração de Empresas e atualmente está cursando a faculdade de Direito.

Valdeci chegou em Brasília em janeiro de 1961. Em 1974, ingressou como auxiliar nas Casas Pernambucanas na W/3 Sul, tendo inicialmente como mestre seu amigo Odair Domingos e logo depois o saudoso amigo Jairo Pacheco Fernandes, gigantes profissionais do varejo. Em 1986 assumiu a Gerência Regional das Casas Pernambucanas no Distrito Federal, Goiás e Tocantins. Em 1993 foi Diretor da Câmara de Diretores Lojistas do DF por 2 mandatos.

Em 2000, Valdeci recebeu do Governo do Distrito Federal a comenda "Mérito Alvorada", pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal como Conselheiro em diversos Órgãos.

Atualmente, além de empresário bem sucedido como Diretor Presidente das Lojas A&A, Valdeci é Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Águas Claras – FACID-DF.

Valdeci divide ainda o seu tempo com ofícios da Maçonaria e na representação da comunidade empresarial, nos Conselhos de Avaliação nas Faculdades IESB e Católica.

Por tudo o que fez e tem feito em prol do desenvolvimento econômico do Distrito Federal, o Senhor Manoel Valdeci Machado Elias faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, o que enaltece sobremaneira essa comenda.

Sala das Sessões,


GIM ARGELLO
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 384 / 04
FIS. N.º 02 RITA